LEI MUNICIPAL Nº 1560, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 714.404,71, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por recursos vinculados no valor de R$ 714.404,71 (Setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais, setenta e um centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2.033 – Manutenção do Transporte Escolar - Estadual

(162) - 3.3.90.30.00.00 – (021237) - Material de Consumo	R$ 205.345,40
(163) - 3.3.90.39.00.00 – (021237) – Outros serv.de terceiros/pessoa jurídica	R$ 509.059,31
Valor Total da Suplementação	**R$ 714.404,71**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 714.404,71 (Setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais, setenta e um centavos), será utilizado o recurso proveniente do Recurso de Convenio com o Governo do Estado de Rondônia, a seguir discriminada:

CONVÊNIO:	Estado de Rondônia Secretaria de Estado da Educação– SEDUC	R$ 714.404,71

Valor Total ..... R$ 714.404,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),18 agosto de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal